

PORTARIA Nº 545/SPO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Revoga a suspensão cautelar da homologação do curso de CMV do Aeroclube de Uberlândia.

GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.508129/2016-82,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar do curso teórico/prático de Comissário de Voo - CMV do AERoclube de UBERLÂNDIA, situado à Rua Salgado Filho nº 20 - Aeroporto, em Uberlândia (MG), CEP: 38406-393.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO